

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

Handwritten signatures and initials.

	CONTRATO									
	'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>06-04-2017</td> <td></td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>3846/17</td> </tr> </table>	Data	Revisão	06-04-2017		Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	3846/17
		Data	Revisão							
		06-04-2017								
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	3846/17									

No dia 06 do mês de abril do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - TIAGO FERNANDO DA SILVA PAIS, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 12044126 8 ZZ0, da República Portuguesa, válido até 26 de janeiro de 2020, com domicílio profissional na Rua 15, N.º 751, freguesia e concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 211365696.


Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e respetivas alterações e de acordo com o Despacho CP n.º 43/2017, datado de 04 de abril de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada ao segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 30 de março de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO', de acordo com o mapa de quantidades e características técnicas previstas na cláusula 25.ª | Cláusulas Técnicas | do Caderno de Encargos, tendo o segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mesmo documento.



	CONTRATO	
	'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO'	Data ..-04-2017
		Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
	NIPG 3846/17	

Segunda: - Prazo: Em conformidade com a cláusula 3.^a do Caderno de Encargos este Contrato mantém-se em vigor após a data da sua assinatura até à entrega dos bens, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Local e prazo de entrega dos bens: Os bens, objeto deste Contrato, devem ser entregues no Edifício da Câmara Municipal de Espinho, sito na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no prazo de **15** (quinze) **dias**, após a assinatura do presente documento, de acordo com a cláusula 6.^a do citado Caderno de Encargos.

Quarta: - Garantia técnica: Nos termos da cláusula 9.^a do Caderno de Encargos e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens fornecidos pelo prazo de **2** (dois) **anos**, a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais, e com as características técnicas definidas no Capítulo VI | Cláusulas Técnicas | do citado Caderno de Encargos, que se revelem a partir da sua aceitação.

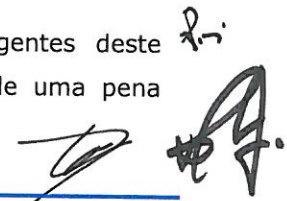
Quinta: - Preço contratual: Pela presente aquisição de bens o Município de Espinho obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor total de **42 150,40 €** (quarenta e dois mil, cento e cinquenta euros e quarenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.


Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das correspondentes Faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, conforme estipulado na cláusula 14.^a do Caderno de Encargos.

Sétima: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de bens consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 07, sob o Compromisso número 2017/732 efetuado com base no Cabimento número 2017/406.**

Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes deste Contrato, o Município de Espinho pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena



	CONTRATO	
	'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO'	Data ..-04-2017
		Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
	NIPG 3846/17	

pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos previstos na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o adjudicatário ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O adjudicatário apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 30 de março de 2017, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Espinho também em 30 de março de 2017, válida por três meses.


Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de abril de 2017.



	CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO'	Data ..-04-2017	Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 3846/17

2017,EXP,I,C,18

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



 (Tiago Fernando da Silva Pais)



 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
 Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 797
 Espinho, 06 de abril de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

